



DATA APROVAÇÃO: 05.10.2021

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para os efeitos do **COMEXPRODUZIR**, o projeto de **Implantação** da empresa **DANKER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, no município de Goiânia - **GO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.190.152/0001-19**, conforme consta do **Processo nº 202117604003952**.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de **65% (sessenta e cinco por cento)**, a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

02 - SP PARTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RESOLUÇÃO: 3.626/2021 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202117604003102

ASSUNTO: Projeto de Implantação (COMEXPRODUZIR)

DATA APROVAÇÃO: 05.10.2021

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para os efeitos do **COMEXPRODUZIR**, o projeto de **Implantação** da empresa **SP PARTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, no município de Goiânia - **GO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.598.551/0001-86**, conforme consta do **Processo nº 202117604003102**.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de **65% (sessenta e cinco por cento)**, a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

03 - AJ LOGISTICA EIRELI

RESOLUÇÃO: 3.627/2021 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202117604003204

ASSUNTO: Projeto de Implantação (LOGPRODUZIR)

DATA APROVAÇÃO: 05.10.2021

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para efeitos do **PRODUZIR** o projeto de **Implantação** da empresa **AJ LOGISTICA EIRELI**, no município de Anápolis - **GO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.556.702/0001-80**, conforme consta do **Processo nº 202117604003204**.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no **LOGPRODUZIR** no valor equivalente ao percentual de 73% (setenta e três por cento) sobre o ICMS gerado nas operações de transporte interestadual de cargas, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

04 - MÚLTIPLA IMPORTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIREL

RESOLUÇÃO: 3.628/2021 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202117604002554

ASSUNTO: Projeto de Implantação (COMEXPRODUZIR)

DATA APROVAÇÃO: 05.10.2021

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para os efeitos do **COMEXPRODUZIR**, o projeto de **Implantação** da empresa **MÚLTIPLA IMPORTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, no município de Goiânia - **GO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.060.515/0001-64**, conforme consta do **Processo nº 202117604002554**.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de **65% (sessenta e cinco por cento)**,

a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

05 - DENSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS EIRELI

RESOLUÇÃO: 3.629/2021 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202117604003469

ASSUNTO: Projeto de Implantação (COMEXPRODUZIR)

DATA APROVAÇÃO: 05.10.2021

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para os efeitos do **COMEXPRODUZIR**, o projeto de **Implantação** da empresa **DENSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS EIRELI**, no município de Goiânia - **GO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.988.270/0012-17**, conforme consta do **Processo nº 202117604003469**.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de **65% (sessenta e cinco por cento)**, a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

Protocolo 270019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-SIC

Pelo presente termo retifica-se o **EXTRATO** do Contrato nº 008/2021, de fornecimento de computadores portáteis (notebooks) e estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16; e, a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, publicado no Diário Oficial nº 23.621, de 24/08/2021. **ONDE SE LÊ:** Vigência: 12 (doze) meses, de **23/08/2021 a 22/08/2022**. **LEIA-SE:** Vigência: 120 (cento e vinte) dias, de **23/08/2021 a 20/12/2021**. Ratifica-se as demais informações.

Goiânia, 29 de novembro de 2021.

Joel de Sant'Anna Braga Filho

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 270042

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

Processo nº. 202100028001426. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA COBERTURA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO COMPLEXO ABC/SEDE E ANEXOS, ESTAÇÕES TRANSMISSORAS MORRO DO MENDANHA E FAZENDA BANANAL**. Abertura para propostas dia 30 de novembro de 2021 e fase de lances dia 10 de dezembro de 2021 às 09h00 min (horário de Brasília). Disponibilidade dos Editais e demais esclarecimentos, nos seguintes endereços eletrônicos: www.abc.go.gov.br/acesso-a-informacao.html, www.comprasnet.go.gov.br e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado